



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Instalação de grades metálicas nas portas e janelas

Local: UBS Capoeerê – Distrito de Capoeerê – Erechim/RS

Objeto: Execução (fabricação e instalação) de grades metálicas em janelas e portas a Unidade Básica de Saúde (UBS) Capoeerê, localizada no distrito da Capoeerê, na cidade de Erechim-RS, de propriedade da Prefeitura Municipal de Erechim.

Contratada: Empresa que executará o contrato.

Fiscalização: Servidores municipais que farão a fiscalização do contrato.

1. GENERALIDADES

Este memorial descritivo tem por finalidade complementar as informações contidas nos projetos, para a execução de grades metálicas em portas e janelas na edificação supracitada. Para a interpretação deste documento é imprescindível o acompanhamento do Projetos Executivos anexos.

Todos os itens deverão ser executados conforme projetos e memoriais disponibilizados, não sendo permitidas alterações sem a expressa autorização da Fiscalização.

Todos os materiais de acabamentos deverão seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT e Inmetro e passar por prévia aprovação da Fiscalização, sob pena de não aceite, quando os reparos, substituições, demolições, execuções e afins ficarão a cargo da contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Erechim.

O presente memorial é referenciado pelo Projeto Executivo composto das seguintes pranchas: ·



- PRANCHAS 01 a 07 - Detalhamentos

Serão de responsabilidade da Contratada a realização de plotagens e cópias de projetos, e de documentações que se fizerem necessárias no decorrer da obra.

1.1. VERIFICAÇÃO DE PROJETO

As empresas licitantes deverão estudar os projetos, memoriais e outros documentos técnicos que compõe a obra, pois ao entregar a proposta aceitarão as determinações do mesmo. Em caso de dúvidas sobre os serviços a serem prestados, deverá ser realizada comunicação formal a Prefeitura Municipal de Erechim para esclarecimentos. A proposta deverá ser detalhada, a fim de poder ser analisada pelos seus quantitativos e valores unitários. Na eventual falta de alguma informação ou detalhe, a Contratada será responsável pelas execuções cujos unitários e quantitativos estejam omissos. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecerão os valores das cotas (podem haver distorções na escala quando as plantas forem impressas, dúvidas contatar a Fiscalização).

Todas as medidas deverão ser conferidas, individualmente, no local, previamente a fabricação e instalação das grades.

O Local de execução das obras (UBS Capoeirê) deverá ser vistoriado pelas empresas licitantes, para verificação das condições gerais de execução, tais quais distância do local de execução em relação ao centro de Erechim, disponibilidade de energia, disponibilidade de água, acessos, área para estoque, posição das janelas e portas, condições de fixação/chumbamento na edificação, alturas onde serão executados os trabalhos, e todos os demais condicionantes à execução do objeto contratual.

1.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

A obra deverá ser acompanhada, em todas suas fases, por um responsável técnico (Engenheiro ou Arquiteto) da Contratada, que deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT),



referente à fabricação e execução dos serviços, o qual deve ser entregue à Fiscalização da obra previamente ao início dos trabalhos. A Contratada deverá manter ainda, em obra, um funcionário responsável, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários a Fiscalização. Deverá ser mantido diário de obras no local, a ser emitido pela Contratada e entregue à Fiscalização.

1.3. SERVIÇOS INICIAIS

O acesso às dependências da UBS será restrito aos funcionários da Contratada, sendo necessário o fornecimento de uma relação com o nome de todos que trabalharão na obra. Estes funcionários deverão portar crachá de identificação e, ao chegarem na UBS, deverão identificar-se junto à vigilância e/ou coordenação da unidade. Qualquer reclamação referente à conduta dos funcionários junto à Fiscalização será repassada à Contratada, que deverá tomar as providências cabíveis.

1.4. CONTROLE DE QUALIDADE

O controle de qualidade dos serviços e materiais será de responsabilidade integral da Contratada. O acompanhamento da obra pela Fiscalização, não exime, em hipótese nenhuma, a responsabilidade da Contratada pelos materiais e serviços prestados, a qual deverá permitir total acesso da Fiscalização às suas instalações e ao canteiro de obras. Na obra só poderão ser empregados materiais reconhecidamente de primeira qualidade e que estejam rigorosamente de acordo com as normas técnicas vigentes e com o presente memorial, projetos e demais documentos. A mão de obra deverá ser especializada. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos, sendo que os reparos, substituições, demolições, execuções e afins ficarão a cargo da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Erechim.

1.5. SEGURANÇA DO TRABALHO



Todos os funcionários deverão ser devidamente registrados pela Contratada, deverão seguir os padrões de segurança conforme legislação do Ministério do Trabalho. Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR). Ficará a cargo da Contratada tal responsabilidade, bem como a distribuição e efetivo uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários e fornecimento e instalação de EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), bem como a fiscalização de seu correto uso.

Todos os trabalhos em altura deverão ser executados com andaimes, a serem fornecidos e instalados pela Contratada, os quais deverão ser montados de forma segura e atendendo às legislações pertinentes. Os funcionários deverão fazer uso de cinto de segurança, além dos demais EPI's (capacetes, óculos, botas, protetores auriculares, luvas, máscaras, etc) e EPC's.

Especial atenção deverá ser dada aos trabalhos em altura, que somente deverão ser realizados por profissionais habilitados, treinados e equipados, atendendo aos parâmetros exigíveis de segurança.

1.6. MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS

Caberá a Contratada o fornecimento de todas as máquinas e equipamentos, tais como andaimes, guinchos, serras, furadeiras, máquinas de solda, etc., necessários à boa execução dos serviços. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pela Contratada, não advirá qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Erechim. Em locais determinados pela Fiscalização, serão colocados, pela Contratada, extintor de incêndio para proteção das instalações do canteiro de obras.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

O canteiro da obra deverá ser instalado de maneira a ter facilidade de recepção de material. Deverá ser mantido sempre organizado e livre de entulhos. Deverá ser localizado conforme orientação da Fiscalização.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

Sec. Mun. de Saúde

Av. Santo Dal Bosco, 200, Erechim-RS

Fone: (54) 3520-7200

3. EXECUÇÃO DA OBRA

3.1. FABRICAÇÃO

As grades deverão ser fabricadas conforme projetos, em local apropriado (fábrica) e deverão ser entregues no local de instalação o mais finalizadas possível. Deverão ser utilizados materiais de reconhecida qualidade, de fornecedores renomados no mercado, compostos de barras quadradas e tubos conforme descrito nos projetos. As soldas deverão ser uniformes, contínuas, executadas em superfície limpa e seca, por profissional habilitado (soldador). Respingos de solda e escórias deverão ser removidos, de forma a garantir uma superfície uniforme para receber pintura. As peças deverão estar devidamente alinhadas e no esquadro. **Previamente a fabricação, as medidas dos vãos e dos pontos de fixação das grades deverão ser conferidas no local, uma a uma, de forma a não haver fabricação das mesmas em dimensões inadequadas.**

3.2. INSTALAÇÃO

As peças entregues no canteiro de obras deverão estar devidamente acondicionadas, sobre estrados de madeira, dentro de container almoxarifado. Sugere-se que seja mantido um volume mínimo de estoque no local, para fins de segurança. A responsabilidade pela guarda dos materiais e equipamentos é única e exclusiva da Contratada.

Para a fixação das grades, deverá ser realizado chumbamento com argamassa de cimento e areia, de forma a garantir que a fixação seja firme e possibilite que a grade cumpra seu papel de segurança com a menor intervenção possível nas fachadas existentes. Deverão ser realizados, nas fachadas, retoques de pinturas, com o mesmo tipo e cor da tinta existente, de forma que o acabamento final fique harmônico com o existente. Deverá ser evitada a execução de soldas nas grades já instaladas, de forma a não danificar as pinturas. As grades das portas, que são



basculantes, deverão abrir no mesmo sentido das portas e deverão ser dotadas de sistema de fixação para mantê-las abertas durante o funcionamento da UBS. As grades das janelas deverão ser fixas.

Os trabalhos deverão ser realizados sem impedir o funcionamento da UBS, devendo ser acordado com as equipes locais os horários de trabalho em locais onde haja trânsito de pessoas ou interferência nas atividades corriqueiras.

3.3. PINTURAS

As peças deverão ser lixadas, limpas e pintadas com 02 demãos (ou mais, se necessário para se obter acabamento adequado) de tinta esmalte sintético brilhante, cor branca, que já possua em sua composição fundo protetor/conversor de ferrugem, aplicadas sobre as peças devidamente limpas. As tintas deverão estar dentro do prazo de validade, e deverão ser seguidas as especificações de utilização informadas pelo fabricante. Finalizadas as instalações no local, se couber, deverão ser feitos retoques nas pinturas das grades, de forma a garantir o total cobertura das mesmas. Deverão ser utilizadas tintas de primeira qualidade de fornecedores reconhecidos. Não deverão ser executadas pinturas quando as condições climáticas forem inadequadas (excesso de umidade ou temperaturas muito baixas). Considerou-se, nos quantitativos, a área efetiva a ser coberta por pintura das grades.

4. LIMPEZA FINAL

Todo o entulho resultante da obra deverá ser removidos e acondicionado em caçamba de descarte. Todos os elementos de fachada, pisos e outros deverão ser limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza. As grades deverão ser entregues limpas ao quando da entrega definitiva da obra.

5. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

Sec. Mun. de Saúde

Av. Santo Dal Bosco, 200, Erechim-RS

Fone: (54) 3520-7200

O recebimento dos serviços deverá ser acompanhado pela Contratada através de seu Responsável Técnico, para ciência da rejeição ou aprovação dos serviços executados. A critério da Fiscalização e previamente acordado com a Contratada, os serviços poderão ser recebidos e testados durante o andamento dos mesmos, ou seja, por etapas.

Erechim, 12 de agosto de 2021.

Éclesan Palhão
Secretária Municipal de Saúde

Danúbia Kelen Ceron Magni
Diretora das Unidades Básicas de Saúde

Rafael Viccari-Engenheiro Civil
CREA/RS 123310
Prefeitura Mun. de Erechim
Sec. Mun. Saúde-Portaria 583/2021

Rafael Viccari
Engenheiro Civil – Secretaria da Saúde – CREA RS123310